



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA -  
D.U. Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP,  
CELEBRADO EM 22/08/2023, ENTRE  
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O  
CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP.**

**LOTE: 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP**, com sede no endereço no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250-120, inscrito no CNPJ sob o nº 51.793.464/0001-33 (Doc. SEI/GDF nº [119884942](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelos Senhores **MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, civil, residente e residente e domiciliado no Guará/DF; **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF e **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, formado pelas empresas: **ARP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, conforme Contrato de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [119884905](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [199493337](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [200123609](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [200123720](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00014460/2023-80](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [116129162](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **08 (oito) meses**, passando o seu vencimento de **22/04/2026** para **22/12/2026**.

1.1.2. Reajusta-se o valor do contrato em **R\$ 470.984,18 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, relativo aos reajustes do período de abril de

2023 a abril de 2024 e ao período de abril de 2024 a abril de 2025, correspondente a respectivamente **3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento)** e **7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento)**.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 4.073.554,21 (quatro milhões, setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)** para **R\$ 4.544.538,38 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 210/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [196383042](#)) e na Nota de Empenho nº **2026NE01078** (Doc. SEI/GDF nº [200720819](#)), datada de **17/04/2026**, no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE DE OBRAS

### **CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP**

**MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**

**ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**

**LUCIANO NEVES GARCIA**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 17/04/2026, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/04/2026, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **200626515** código CRC= **19150FA8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)